



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CAEX DE BLUMENAU

 29-06 a 03-07-2026

 Blumenau



APRESENTAÇÃO

- Da Corregedoria Regional do TRT da 12ª Região

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - [credibilidade](#), [efetividade](#), [colaboração](#), [excelência](#), [integridade](#) e [inovação](#) -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, esteve na Central de Apoio à Execução de Blumenau para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 8/2026, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) em 22-05-2026.



CorOrd nº
0000101-72.2026.2.00.0512



29 de junho a 03 de julho
de 2026



Blumenau

Foram previamente cientificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- a unidade judiciária correicionada;
- o Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- as subseções da OAB de Blumenau e de Gaspar.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza Elaine Cristina Dias Ignácio Arena, Coordenadora da Caex.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3
1.1. Juíza	4
1.2. Servidores(as)	4
2. PRODUÇÃO E PRAZOS	5
2.1. Audiências	5
2.2. Reunião de execuções	5
2.3. Oficiais de justiça	6
3. CONSTATAÇÕES E OBSERVAÇÕES	7
3.1. Constatações gerais	7
3.2. Questionário	7
3.3. Instalações do foro	9
3.4. Observações nos procedimentos analisados	9
4. DETERMINAÇÕES	10
4.1. Determinações permanentes	10
5. REUNIÕES	11
5.1. Reunião com advogados(as)	11
5.2. Reunião com a diretora da Caex e com os oficiais de justiça	14
5.3. Reunião de alinhamento entre 3ª vara do trabalho e Caex	17
5.4. Reunião sobre os convênios	18
5.5. Reunião com os(as) juízes(as) do trabalho do foro	19
5.6. Reunião de encerramento com servidores(as)	21
6. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	24
6.1. DE 1 – Acesso à justiça de populações vulneráveis	24
6.2. DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça	25
6.3. DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação	25
6.4. DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade	26
6.5. DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva	27
6.6. DE 7 – Cooperação judiciária	27
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	29
7.1. Prazo para resposta	29
7.2. Reanálise das determinações e recomendações	29
7.3. Solicitações	29
7.4. Encerramento	29

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A Central de Apoio à Execução é regulamentada pela [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), e está voltada à efetividade da execução trabalhista.



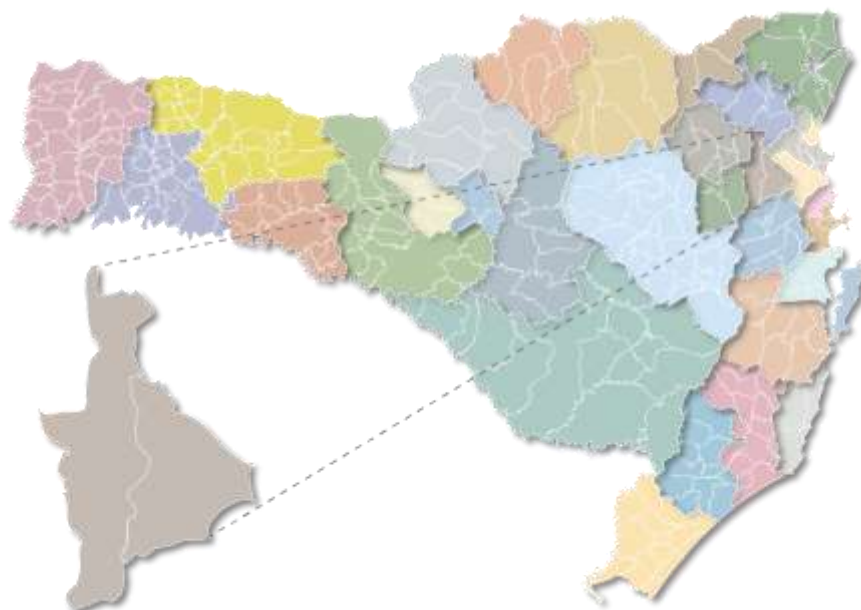
Regulamentação e outras informações:
<https://portal.trt12.jus.br/Caex>



Data de instalação: 02-10-2023.



Unidades judiciárias atendidas: unidades judiciárias de Blumenau.



1.1. Juíza

Função	Juíza
Coordenadora	Elaine Cristina Dias Ignácio Arena

1.2. Servidores(as)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Adriana Ouriques Nicolodi	AJ	Assistente de Cálculo FC-05	02-10-2023
Leonardo Oliveira Loika	AJ	Ofic. de Justiça Avaliador Federal	02-10-2023
Mirlei Cibeli Osorio Manke	AJ		07-11-2024
Nathan Arcanjo Martins Silva	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	02-10-2023
Pablo San Severino Souza Leite Costa	AJ	Ofic. de Justiça Avaliador Federal	02-10-2023
Pâmela Marinelli de Souza e Silva Silveira	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	02-10-2023
Robert Staloch	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	02-10-2023
Rubia Giovana Conti Baumann	TJ	Diretora de Central CJ-01	16-07-2024
Silvia Helena Pereira Candemil ea Silva	AJ	Ofic. de Justiça Avaliador Federal	02-10-2023
Vladimir Andrei Ferreira Lima	AJ	Ofic. de Justiça Avaliador Federal	13-09-2024
Total (2 servidoras + 4 calculistas + 4 oficiais de justiça):			10
A Resolução CNJ nº 219/2016 não prevê lotação paradigma para as Caex. Em relação à lotação dos oficiais de justiça, considerando o disposto na resolução nº 219 do Conselho Nacional de Justiça e expediente de PROAD nº 4429/2016, a unidade está com a lotação paradigma completa.			

Fonte: SGP. Legenda: Analista Judiciário– AJ; Técnico Judiciário – TJ.

De acordo com informação prestada pela diretora da Caex em questionário próprio, há cinco servidores em teletrabalho, estando três em condição especial. Constata-se, assim, que o máximo de servidores em teletrabalho diário é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. PRODUÇÃO E PRAZOS

2.1. Audiências

Conforme informações da diretora da Caex, a pauta de audiências é organizada da seguinte forma:

Não há pauta de audiências na CAEX, que são designadas apenas quando há requerimento das partes.

O foro trabalhista, por meio do Setor de Apoio Administrativo ao Foro (SAAF), possui pauta disponibilizada no SISDOV para oitiva de testemunha, conforme [art. 61 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), às quartas-feiras, das 14h às 18h.

2.2. Reunião de execuções

De acordo com o inc. I do art. 6º da [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), em relação às reuniões de execução, compete aos(as) diretores(as) das Caex:

- a) controlar, preparar e processar as atividades relacionadas à reunião de execuções, conforme as determinações da(o) Juíza/Juiz-Coordenador(a);
- b) atuar em apoio às Juízas e aos Juizes Coordenadores(as) na gestão da informação sobre as reuniões de execução, por meio da extração e da análise de relatórios e das situações de processos e devedores, a fim de identificar as execuções que podem ser reunidas, encaminhando periodicamente as informações relevantes para as Varas do Trabalho, assim como para a Corregedoria Regional, quanto a esta, com periodicidade bimestral; [...]

Conforme informado pelo diretor da Caex de Blumenau, tramitam 13 (treze) reuniões de execução:

Processo piloto	Quantidade de processos associados
ATOrd 0000167-60.2017.5.12.0002	76
ATOrd 0000387-71.2018.5.12.0051	26
ATOrd 0001790-51.2013.5.12.0051	40
ATOrd 0004019-15.2015.5.12.0018	69
ATOrd 0001475-54.2016.5.12.0039	131
ATOrd 0000326-81.2020.5.12.0039	54
ATOrd 0005338-50.2014.5.12.0051	9

ATOrd 0000592-27.2023.5.12.0051	5
ATOrd0000095-57.2016.5.12.0051	24
ATOrd 0000006-87.2023.5.12.0051	65
ATOrd 0000996-44.2024.5.12.0051	8
ATOrd 0000810-91.2022.5.12.0018	12
ATOrd 0000616-65.2017.5.12.0051	24
Total	543

2.3. Oficiais de justiça

Os dados de produção e prazos apresentados referem-se ao ano de 2025, até maio, à exceção dos itens “A” e “B”, cuja consulta e relatório datam de 02-07-2026.

A) Mandados Pendentes de Distribuição

Conforme verificado no PJe em 02-07-2026, **10** mandados estavam pendentes de distribuição para os oficiais de justiça; o mais antigo desde 1º-07-2026.

B) Mandados Distribuídos e Pendentes de Cumprimento

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Leonardo Oliveira Loika	70	64	6
Pablo San Severino Souza Leite Costa	67	54	13
Silvia Helena Pereira Candemil da Silva	37	37	0
Vladimir Andrei Ferreira Lima	62	57	5
Total	236	212	24

C) produção por Oficial de Justiça

Oficial de Justiça	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
Leonardo Oliveira Loika	370	202	142	0	26	4	11,16
Pablo San Severino Souza Leite Costa	377	186	153	2	36	8	10,52
Silvia Helena Pereira Candemil da Silva	456	249	184	8	15	7	6,31
Vladimir Andrei Ferreira Lima	403	171	189	1	42	6	10,31
Total	1.606	808	668	11	119	25	9,57

*Observação: Dados até maio/2026.

3. CONSTATAÇÕES E OBSERVAÇÕES

3.1. Constatações gerais

Com base na análise do PJe, de relatórios e das informações prestadas pela Direção da Central, constatou-se o seguinte:

I) a Caex possui configurada a distribuição de mandados de forma automática e diária.



II) a unidade possui reuniões de execução tramitando no próprio órgão, conforme inc. III do art. 5º e da al. "b" do inc. I do art. 5º, ambos da [Portaria Conjunta SEAP/CVP/SECOR nº 87/2024](#).



III) foi verificado no PJe, no dia da correição, em 02-07-2026, que não havia petições não apreciadas no escaninho.



3.2. Questionário

Antecipadamente à correição foi enviado questionário à Caex de Blumenau, conforme segue:

I) Quantos processos a Caex recebeu no último ano civil completo? Qual o prazo médio de permanência do processo contado do recebimento até a devolução com a tarefa realizada?

A direção informou que: No ano de 2025 a CAEX de Blumenau recebeu 7142 processos. O prazo médio de permanência do processo na Central é variável, dependendo da complexidade da atividade a ser realizada. Nossa prioridade são os alvarás, que temos conseguido devolver à Vara entre 5 e 10 dias, com muitos sendo devolvidos no mesmo dia (prazo 0), conforme se pode verificar no relatório "Processos remetidos ao CEJUSC ou ao Posto Avançado", e tendo por amostragem a primeira quinzena de dezembro/2025.

II) Qual é o critério de distribuição/atribuição/triagem dos processos para os assistentes de cálculo na Caex? Há mutirões entre os assistentes de cálculo e o diretor para saldar demandas de varas com maior congestionamento nos trabalhos de contadoria?

A direção informou que: A triagem/distribuição é feita diariamente, observando uma divisão equânime das tarefas aos contadores. Há mutirão entre os assistentes de cálculo e a diretora para saldar os trabalhos de contadoria quando verificado um acúmulo/atraso.

III) Qual o prazo médio para a expedição de alvarás (do recebimento do processo na Caex até a devolução com o alvará minutado)?

A direção informou que: À exceção de grandes reuniões de execuções, algumas ainda com planilhas excel que demandam prévia conversão dos cálculos em PJE-Calc, exigindo mais horas de trabalho, temos conseguido devolver os alvarás no prazo de 5 a 10 dias, sendo que muitos são devolvidos no mesmo dia.

IV) Quantas reuniões de execução foram realizadas pela Caex nos últimos 2 meses? Se não foram realizadas reuniões, justifique as razões.

A direção informou que: Nos últimos 2 meses foram realizadas 2 (duas) novas reuniões de execuções na Caex Blumenau.

V) A distribuição dos mandados aos oficiais(alas) de justiça está parametrizada no sistema para distribuição automática por qual critério (Nome OJ, localidade, CEP, Rua, etc)? Há rodízio quanto às localidades? Qual a periodicidade?

A direção informou que: A cidade é dividida em cinco regiões, cada uma delas comportando mais de um bairro. Uma das regiões, a dos bairros mais centrais, é região de compensação. Cada OJ é responsável por uma região, optaram por não fazer rodízio. A distribuição é diária e automática e a compensação é efetuada às terças-feiras.

VIII) As varas fazem inicialmente tentativas de notificação/citação pela via postal antes de expedir mandados para ser cumpridos pelos(as) oficiais(alas) de justiça?

A direção informou que: Sim. Verificamos que são reiteradas por mandado quando a correspondência retorna dos correios, ou quando há audiência próxima.

3.3. Instalações do foro

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, foi realizada ampla reforma na sede do Foro Trabalhista de Blumenau (Beira Rio), em fase de conclusão. Em virtude da reforma, não foi realizada vistoria do Plano de Intervenções nos anos de 2025 e 2026.

Destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2026, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 1,87, o que a posiciona na 28ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

3.4. Observações nos procedimentos analisados

A determinação a seguir foi realizada com base nos processos e nos procedimentos específicos e gerais analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria.

A análise realizada, transcrita abaixo, foi encaminhada à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 08-06-2026, para cumprimento. No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento da determinação.

I. Demora na expedição de alvarás: analisado em 02-06-2026.

Situação encontrada	Há 85 (oitenta e cinco) processos pendentes de liberação de alvará há mais de 5 (cinco) dias úteis na tarefa "Cumprimento de Providências", com o tipo de atividade "Calculista-ALVARA", e o mais antigo desde 05-05-2026 (ACC 0000675-64.2021.5.12.0002).
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a Caex envie esforços para manter o prazo de elaboração de alvarás em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento do processo no Centro.
Análise em 25-06-2026	CUMPRIDA

4. DETERMINAÇÕES

4.1. Determinações permanentes

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela Caex:

- I. evitar reiteradas devoluções de mandados não cumpridos, em razão de férias, conforme [§ 1º do art. 111 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), bem como monitorar os prazos na certificação das diligências negativas ou não realizadas;
- II. efetivar a penhora *in loco*;
- III. utilizar os convênios, inclusive para facilitar o seu mister, conforme [art. 109 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- IV. diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de RG, CPF e CNPJ das partes, visando a manter atualizado o cadastro das partes;
- V. cumprir com diligência as pesquisas patrimoniais determinadas com apoio na [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 100/2022](#), utilizando os convênios ARISP/ONR (Penhora Online), Infojud - DOI (Declaração de Operação Imobiliária), Infojud - DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias), Infojud - DIRPF (Declaração de Renda Pessoa Física) e Renajud (Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores), assim como alimentar o banco de dados da [Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial - COPEP](#);
- VI. certificar a mudança de endereço da parte, comunicando ao(à) diretor(a) da Caex para proceder à atualização e, se for o caso, à unificação dos cadastros, conforme [art. 117 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- VII. investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída, conforme [art. 118 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#); e
- VIII. proceder à descrição do estado circunstanciado, no cumprimento dos mandados de penhora, juntando fotografias, fazendo a avaliação do bem e informando as dificuldades encontradas junto aos Cartórios, Detran e outros órgãos.

5. REUNIÕES

■ 5.1. Reunião com advogados(as)

No dia trinta de junho de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, na 4ª Vara do Trabalho de Blumenau, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional Reinaldo Branco de Moraes e os advogados Patrícia Cristiane Seelbach (OAB/SC nº 14.912), Vice-Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB de Blumenau, Felipe Oswaldo Guerreiro Moreira (OAB/SC nº 38.908), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho, César Narciso Deschamps (OAB/SC nº 6.112), Jairo Sidney Cunha (OAB/SC nº 8.986), Patrícia Ribas Athanázio Hruschka (OAB/SC nº 14.044), Secretária-Geral da Subseção de Blumenau, Adriane Thiem (OAB/SC nº 8.790), representante da Procuradoria de Prerrogativas da Subseção, Milene Durieux (OAB/SC nº 7.999), Vanessa Falcão (OAB/SC nº 77.140), integrante da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção, e Thiago Baehr (OAB/SC nº 51.448).

Eu, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, também participei da reunião.

Iniciada a reunião, o Corregedor agradeceu a presença dos advogados e lembrou seus vínculos com a região, onde reside há cerca de quarenta anos e atuou como advogado, tendo exercido a magistratura, pelos vinte e um anos anteriores ao seu ingresso no Tribunal, na vizinha unidade de Indaial. Propôs dividir a reunião em três partes: a apresentação das solicitações dos magistrados e servidores das unidades de Blumenau; as reivindicações e manifestações da advocacia; e, por fim, informações a respeito das inovações no âmbito da Corregedoria e do Regional.

Em primeiro lugar, o Corregedor transmitiu as solicitações dos magistrados e servidores, comprometendo-se a encaminhá-las também por escrito ao endereço eletrônico indicado pelo advogado Felipe Oswaldo Guerreiro Moreira: a consulta prévia ao cliente e ao advogado da parte contrária sobre a possibilidade de acordo, anteriormente às audiências conciliatórias; o ingresso na sala virtual ao menos cinco minutos antes do início da audiência, com a correta identificação do nome do participante; a comunicação, com a máxima antecedência, de qualquer motivo de adiamento; o prévio carregamento integral do processo para consulta durante o ato; o auxílio às partes e às testemunhas quanto ao uso do aplicativo de videoconferência; a correta classificação da petição segundo o seu conteúdo, evitando-se o tipo genérico “manifestação” — que, segundo uma das Varas, corresponde a cerca de 70% das petições recebidas —; a identificação do peticionante; a abstenção de peticionar apenas “ciente”, providência que, no novo sistema, pode retardar o andamento do feito; e a prestação de dados bancários completos, de modo a evitar intimações adicionais na fase de execução.

Aberta a palavra à advocacia, o advogado Felipe Oswaldo Guerreiro Moreira, Presidente da Comissão de Direito do Trabalho, agradeceu a interlocução e apresentou as demandas previamente apuradas junto aos colegas da Subseção. A primeira referiu-se ao conteúdo das atas de audiência: ainda que haja gravação integral do ato, alguns magistrados mantêm o registro do que ditam, nem sempre refletindo a integralidade do que foi dito pelas partes e testemunhas, razão pela qual a advocacia sugeriu que se prestigie a gravação. O Corregedor informou que a Corregedoria estuda implementar a degravação literal pela própria plataforma de videoconferência — o que pressupõe a correta nominação dos presentes em ata — e que

mantém tratativas para ampliar o limite de gravação, de modo a permitir o registro contínuo da audiência em arquivo único.

A propósito da classificação das petições, o advogado Felipe Oswaldo Guerreiro Moreira ponderou que o uso crescente, nos escritórios, de setores de controladoria responsáveis pelo protocolo — distintos de quem elabora a peça — contribui para a divergência entre o conteúdo e o tipo informado ao sistema, observação que se comprometeu a reforçar junto aos colegas.

Na sequência, a advocacia registrou: a dificuldade intermitente de acesso ao balcão virtual, ferramenta tida por essencial, sem que seja possível identificar com precisão as unidades e os momentos de indisponibilidade; a frequente manutenção indevida do sigilo de documentos quando da abertura de prazo à parte contrária, geradora de retrabalho; e a demora na análise de petições simples no curso da execução, com perda do oportuno andamento. Quanto à reforma do prédio do foro, de caráter informativo, o Corregedor noticiou a previsão de conclusão para o mês de agosto.

O advogado César Narciso Deschamps ponderou que a recomendação de empenho na conciliação deve ser igualmente endereçada aos magistrados, registrando que, em determinada Vara, não se observa a efetiva tentativa de acordo. Sugeriu a revisão do início das audiências de instrução às 13 horas — propondo horário um pouco posterior e a reserva de tempo adequado por ato — e relatou, em especial quanto à 3ª Vara do Trabalho, a demora na prolação de despachos e na movimentação processual, bem como a impossibilidade de aferir, no sistema, se o feito se encontra concluso ao magistrado.

Discutiu-se, ademais, a padronização de despachos que, ao início da fase de execução, já advertem quanto ao sobrestamento e à prescrição intercorrente; o Corregedor esclareceu tratar-se de exigência legal para o regular início do respectivo prazo. Registrou-se, também, a inconveniência de constar, no comprovante de comparecimento à audiência, o inteiro teor das discussões, documento que o empregado pode vir a apresentar a novo empregador.

O advogado Jairo Sidney Cunha abordou as hipóteses de sigilo da petição em pedidos de tutela de urgência e de penhora, em que a ciência prévia à parte contrária frustra a medida, bem como a ausência de intimação da parte adversa quanto à decisão proferida em incidente de desconsideração da personalidade jurídica (IDPJ), o que compromete a recorribilidade. Relatou, ainda, situação de tratamento desigual na designação de audiências híbridas — em que a parte domiciliada em outra localidade obtém a participação virtual, ao passo que se exige o comparecimento presencial do advogado de Blumenau — e manifestou preocupação com a publicidade dos atos, dada a impossibilidade de assistir a audiências de terceiros no ambiente virtual.

Quanto à publicidade, registrou-se que, nas audiências híbridas, a sala permanece inacessível a terceiros, tendo sido relatado episódio em que acadêmicos e um advogado foram retirados de audiência pública virtual. A advocacia distinguiu, ainda, o segredo de justiça do mero sigilo temporário de petição, pleiteando interpretação adequada por parte das unidades.

A advocacia trouxe, também, a questão do substabelecimento sem reservas e da juntada de procuração com revogação de poderes, que tem ocasionado o descadastramento indevido de procuradores e o risco de perda de prazos, apontando a limitação do PJe frente a outros sistemas (como o Eproc), nos quais o ato é realizado diretamente pelo advogado, sem intervenção do servidor. O advogado Felipe Oswaldo Guerreiro Moreira dispôs-se a encaminhar comparativo entre os sistemas.

O Corregedor reconheceu as dificuldades decorrentes da arquitetura do PJe — sistema de gestão nacional, sob responsabilidade do CNJ, cujas rotinas são desenvolvidas de forma fracionada entre os regionais — e comprometeu-se a levar a questão do substabelecimento à comissão de PJe do Colégio de Presidentes e Corregedores (Coleprec), da qual é integrante, por demandar solução de alcance nacional. Destacou, ademais, a atenção permanente da Corregedoria à correta autuação do processo remetido ao Tribunal, em especial à inclusão de todas as partes como recorrentes ou recorridas, cuja omissão tem ensejado a nulidade de atos.

A advocacia elogiou a disponibilização dos votos no Regional antes das sessões de julgamento — prática que, segundo registrado, reduziu sensivelmente a sua duração — e o Corregedor noticiou a alteração regimental que passou a determinar a juntada da íntegra do voto vencido, afastando risco de nulidade.

Na terceira parte da reunião, o Corregedor apresentou informações de interesse geral da advocacia. Discorreu sobre os convênios mantidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região — cerca de quarenta —, disponíveis no sítio eletrônico do Tribunal, na seção “Serviços”, em “Execução trabalhista” e, na sequência, “Convênios Judiciários”, onde se encontram listados por tema, com indicação dos de acesso público e dos restritos ao Judiciário. Ressaltou a utilidade da ferramenta para instruir as petições com maior eficiência, prestando diretamente a informação ao Juízo, e informou que servidora da Corregedoria orienta as unidades, durante as correições, quanto ao seu uso adequado.

O Corregedor explanou sobre o julgamento em capítulo — também denominado julgamento fracionado ou decisão parcial —, previsto no artigo 356 do Código de Processo Civil e regulamentado, no âmbito regional, pelo Provimento CR nº 1/2026 da Corregedoria Regional, publicado em 11 de março de 2026. Explicou que os pedidos que prescindam de prova podem ser julgados desde logo, de ofício ou a requerimento das partes, sem imposição ao magistrado, sendo o recurso imediato, por meio de recurso ordinário, com o respectivo preparo. Esclareceu que, como não é possível remeter os autos principais ao Tribunal, a Secretaria da Vara providencia autos suplementares na classe judicial específica Recurso de Julgamento Parcial (RJParc) — criada, a pedido do TST, junto ao CNJ, exclusivamente para esse fim —, com juntada de cópia integral das peças dos autos principais mediante a ferramenta “copiar documentos” do PJe, que preserva a identificação, a nomenclatura e a linha do tempo das peças. A advocacia não tem acesso à ferramenta “copiar documentos”. Acrescentou que, caso a parte junte peças no formato antigo (“documento diverso”), a Secretaria as exclua e proceda à juntada por aquela ferramenta, providência aplicável, por analogia, a qualquer cumprimento de sentença, individual ou coletivo, definitivo ou provisório.

Tratando do julgamento fracionado em segundo grau, o Corregedor esclareceu que a Resolução Administrativa nº 19/2026 do Tribunal Regional, que revogou a normatização anterior, alterou o procedimento dos incidentes de resolução de demandas repetitivas (IRDR) e de assunção de competência (IAC): afetada determinada matéria pelo relator, não há mais a suspensão integral do processo, retornando os autos ao primeiro grau para a constituição de autos suplementares, de modo que os demais itens prosseguem para julgamento pela Turma, enquanto o tema afetado é apreciado pelo Tribunal Pleno, que firma a tese jurídica e julga o respectivo item. Acrescentou que, firmada a tese, o primeiro recurso de revista sobre a matéria poderá ser afetado nacionalmente pelo TST, passando os regionais a colaborar com a formação de precedentes obrigatórios.

O Corregedor alertou para o regime recursal da denegação de seguimento ao recurso de revista, esclarecendo que, quando fundada em precedente obrigatório do TST, a decisão denegatória é impugnável por agravo interno, ao qual, em caso de não conhecimento ou de

desprovimento, o Tribunal, por ampla maioria, tem aplicado a multa máxima de 5% sobre o valor atualizado da causa, ainda quando demonstrada distinção ou superação do precedente. Recomendou que a advocacia avalie a conveniência do manejo do recurso, dado o risco da penalidade, e noticiou estar em debate no Pleno se multa do art. 1.021, § 4º, do CPC, aplicável também a beneficiários da justiça gratuita, terá exigibilidade suspensa ou se o pagamento é devido ao final.

Quanto à equalização da carga de trabalho dos juízes de primeiro grau, a vigorar a partir de 1º de julho de 2026, o Corregedor esclareceu que as Varas situadas na média estadual seguem recebendo a distribuição ordinária, ao passo que aquelas acima dessa faixa deixam de receber novas demandas, automaticamente redistribuídas às unidades de menor movimento. Destacou que a equalização considera o número de processos por juiz — e não por Vara — e que as Varas do Trabalho de Blumenau, cuja média de novos processos no último ano foi de cerca de 1.300 por Vara (aproximadamente 650 por juiz), deverão receber processos redistribuídos.

Informou que o Tribunal Pleno regulamentou o Núcleo 4.0 de primeiro grau — destinado a instruir e julgar processos oriundos de unidades com pauta de instrução mais extensa, com a participação de cerca de quarenta juízes, titulares e substitutos —, estando na pauta seguinte o Núcleo 4.0 de segundo grau. Noticiou, ainda, o redimensionamento dos CEJUSCs (de quatorze para seis, com abrangência estadual) e a futura cooperação entre Varas quanto a servidores, em razão do expressivo déficit de pessoal — da ordem de 10%, somado a cerca de 20% do quadro já em condições de requerer aposentadoria —, tema que, segundo informou, é igualmente objeto de estudo, em âmbito nacional, pelo TST e pelo CSJT.

Em encerramento, o Corregedor agradeceu a presença dos advogados e as considerações e críticas apresentadas, comprometendo-se a transmiti-las aos magistrados e servidores das unidades.



5.2. Reunião com a diretora da Caex e com os oficiais de justiça

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com a Diretora da Caex, Rubia Giovana Conti Baumann, e com os(as) Oficiais(alas) de Justiça Leonardo Oliveira Loika, Silvia Helena Pereira Candemil e Silva e Vladimir Andrei Ferreira Lima, no dia trinta de junho de dois mil e vinte e seis para tratar de assuntos relativos aos procedimentos da Central.

O Oficial de Justiça Pablo San Severino Souza Leite Costa justificou a ausência em razão de férias.

O encontro teve como escopo principal debater os impactos da equalização processual na lotação de servidores, a padronização na expedição de mandados pelas varas, os desafios operacionais do cumprimento de ordens externas e a implementação de inovações tecnológicas de inteligência artificial na rotina dos oficiais de justiça.

O início dos debates concentrou-se na nova equalização processual, que acarretará um incremento substancial de casos novos na fase de conhecimento para a jurisdição de Blumenau, com projeção de atingir quase dois mil processos anuais por vara até o ano de 2027. Diante desse cenário de absorção de demandas, o Juiz Auxiliar explicou que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) está mapeando as discrepâncias de lotação paradigma no país para autorizar a redistribuição e o provimento de cargos vagos. Assegurou-se à equipe que esse fluxo gerará uma revisão imediata do quadro local, existindo a forte tendência de que a central de Blumenau tenha seu efetivo de oficiais ampliado, o que mitigará a atual sobrecarga. Discutiu-se, adicionalmente, a estruturação de regulamentações futuras para a remoção de oficiais.

A pauta avançou para os desafios atinentes à qualidade e à complexidade dos mandados expedidos pelas unidades judiciárias. A equipe relatou a dificuldade de cumprir ordens desprovidas de informações basilares, como o número de endereço, a indicação exata de CPF ou CNPJ por devedor, e o encaminhamento de cartas precatórias contendo centenas de páginas desacompanhadas da especificação do ato a ser realizado. Relatou-se, ainda, a reiteração de ordens de pesquisa patrimonial sem a devida verificação de diligências pretéritas. Para sanar tais disfunções, a Corregedoria deliberou que as secretarias deverão padronizar a confecção dos mandados, adotando obrigatoriamente os modelos constantes no anexo da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 100/2022; as varas deverão extrair e especificar o objeto exato a ser cumprido ao expedirem mandados oriundos de cartas precatórias, não se limitando a emitir comandos genéricos de "cumpra-se"; e será orientada a consulta prévia e contínua ao sistema Argos pelas unidades judiciárias antes da expedição de novos mandados de pesquisa, a fim de evitar o retrabalho processual. Informou que será orientado, também, que o acionamento de órgãos como a Receita Federal deve ocorrer primariamente via ofícios por malote digital ou e-mail, expurgando-se o deslocamento físico de oficiais para tais fins.

Ainda no tocante ao aprimoramento das ordens executórias, o oficial Vladimir evidenciou um entrave reincidente junto ao Cartório de Imóveis da comarca de Gaspar, o qual tem exigido a comprovação da concessão do benefício da gratuidade da justiça para efetivar os registros de penhora sem a cobrança de emolumentos por meio de sistemas eletrônicos. Como a referida informação frequentemente é omitida no corpo do mandado, o oficial vê-se obrigado a diligenciar junto às varas de origem para obter cópias das sentenças. A fim de conferir celeridade ao procedimento e viabilizar o uso escorreito de plataformas de registro eletrônico, como o Arisp, prestes a ser desativado em virtude da funcionalidades do Serpjud, ficou estipulado que as varas deverão fazer constar de forma expressa, no próprio texto do mandado de penhora, a informação de que a parte exequente é beneficiária da justiça gratuita. Ademais, reforçou-se a diretriz de que as unidades devem exaurir as tentativas de citação via Domicílio Judicial Eletrônico, aguardando o transcurso do prazo legal de dez dias para a ciência tácita, antes de expedirem mandados físicos.

As deliberações transitaram para a gestão de cobranças de prazos e a saúde ocupacional da equipe. Os servidores manifestaram desconforto com a praxe de algumas secretarias, em especial a 2ª Vara do Trabalho, em realizar cobranças prematuras de mandados dentro do prazo regulamentar, muitas vezes mediante a juntada de certidões diretas nos autos, o que expõe indevidamente o oficial de justiça perante os advogados e jurisdicionados, gerando desgastes psicológicos desnecessários. O magistrado validou a preocupação e comprometeu-se em validar a rotina com o Exmo. Desembargador Corregedor para recomendar que os juízos e as secretarias devam priorizar canais de comunicação interna, a exemplo do e-mail institucional ou mensagens corporativas, para efetuar eventuais questionamentos sobre o andamento de mandados, abstendo-se de lançar cobranças nos autos processuais, resguardando-se tal medida apenas para situações de atraso anormal ou injustificado.

No eixo da inovação e inteligência patrimonial, noticiou-se que a Corregedoria formalizou um pedido administrativo para a contratação institucional do sistema CredLink, que disponibilizará licenças aos oficiais de justiça para o rastreamento avançado e altamente eficaz de endereços e vínculos. Em paralelo, a adoção de ferramentas de Inteligência Artificial foi fortemente recomendada. Diante das dificuldades relatadas na obtenção de respostas via WhatsApp, bem como da complexidade em transcrever diálogos e áudios de devedores esquivos ou hostis, orientou-se que os oficiais de justiça adotem rotineiramente a plataforma NotebookLM, exportando para o sistema as conversas integrais do aplicativo de mensagens, áudios e peças extensas, para que a inteligência artificial redija de forma automatizada, fidedigna e imediata as minutas de certidões circunstanciadas e resumos processuais, havendo a previsão de oficinas práticas conduzidas por servidores da Corregedoria para garantir a plena capacitação do quadro local.

Por fim, a reunião abordou o restabelecimento de prerrogativas logísticas essenciais ao trabalho externo. Reportou-se a recente supressão da isenção do pagamento de estacionamento rotativo (área azul) para os veículos dos oficiais em diligência nas cidades de Blumenau e Gaspar, o que tem onerado a execução diária das ordens judiciais. Visando equacionar a problemática e restabelecer o amparo logístico, foi recomendado que a CAEX, sob o auxílio da juíza coordenadora, elabore ofício e remetida às prefeituras locais, fundamentando e requerendo a renovação/reconsideração da gratuidade do estacionamento rotativo para os servidores no estrito exercício de suas funções.

Ao encerrar os trabalhos, o Juiz Auxiliar da Corregedoria fez questão de enaltecer formalmente o excepcional empenho e a eficiência da equipe da Central de Apoio à Execução de Blumenau, estendendo seus justos cumprimentos a todo o corpo de Oficiais de Justiça. O magistrado ressaltou o papel fundamental da central para a garantia da efetividade jurisdicional, destacando a resiliência dos servidores diante dos desafios externos diários e a notória proatividade na busca por soluções padronizadas. Na oportunidade, consignou-se um elogio institucional direto à dedicação da Diretora Rúbia, ao corpo de oficiais de justiça, dos assistentes de cálculo e à zelosa coordenação da magistrada Coordenadora, parabenizando-os expressamente pelo trabalho, pela coragem em adotar inovações tecnológicas de inteligência artificial para otimizar as rotinas e pelo compromisso inabalável com a excelência e a celeridade no cumprimento das ordens judiciais.

■ 5.3. Reunião de alinhamento entre 3ª vara do trabalho e Caex

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o diretor de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho, Eduardo Meinel Boehme, com a assistente de direção da 3ª Vara do Trabalho, Francianne Guimarães Prade Padilha, com a Diretora da Caex, Rubia Giovana Conti Baumann, e com o assistente de cálculo, Robert Staloch, no dia trinta de junho de dois mil e vinte e seis.

O escopo do encontro foi sanar divergências operacionais referentes à expedição de alvarás, ao tratamento de saldos residuais em contas judiciais, ao fluxo de comunicação institucional e à atualização de cálculos em processos complexos.

O debate concentrou-se nas dificuldades sistêmicas atinentes à expedição de alvarás, que frequentemente resultam em saldos residuais irrisórios (centavos) nas contas da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil. A Corregedoria noticiou que a futura implementação do sistema SIF 2.0 integrará as instituições financeiras ao PJe, permitindo a unificação de ordens e disponibilizando uma funcionalidade para zerar contas bancárias automaticamente. Enquanto a ferramenta não é disponibilizada, debateu-se a emissão de alvarás "com correção" versus "sem correção". A equipe da 3ª Vara relatou a preferência por expedir ordens determinando a correção, contudo, a CAEX evidenciou a limitação prática dos bancos em processar o zeramento da conta quando as datas de confecção e assinatura divergem.

Diante disso, restou alinhado que a CAEX tem autonomia e deverá avaliar caso a caso a viabilidade da aplicação de correção no momento da liberação, adotando a sistemática que melhor mitigue a sobra de saldos. Para as execuções em tramitação (processos-pilotos), ficou definido que a secretaria deverá manter os valores ínfimos retidos na conta para comporem futuras liberações. Nos casos de encerramento, os resíduos poderão ser devolvidos ao réu ou recolhidos, excepcionalmente, como custas, evitando-se trabalho de cálculos e dezenas de alvarás com valores irrisórios em execuções reunidas. Igualmente foi comentado que a nova funcionalidade do sistema SISBAJUD passará a rejeitar ordens de bloqueio inferiores a cinquenta reais.

As deliberações transitaram estrategicamente para a necessidade de aprimoramento na comunicação interna e na mitigação de desgastes institucionais. Foram pontuadas dificuldades geradas por cobranças frequentes nos autos. O Juiz Auxiliar prestou solidariedade, ressaltando o excepcional desempenho e a expressiva margem de acertos que as CAEX trouxeram para a celeridade dos alvarás. Para otimizar o fluxo e evitar atritos gerados por certidões formais redigidas com destaques tipográficos — como caixa alta, sublinhados e setas, que vinham causando desconforto nas equipes e à magistrada titular —, estabeleceu-se que os servidores deverão abolir o uso de tais recursos gráficos incisivos nas informações processuais. Ademais, para dirimir dúvidas rotineiras sobre cálculos, rateios e honorários, a equipe da CAEX deverá priorizar o contato prévio direto via telefone, chat do Google ou a utilização de lembretes informais no PJe (como "post-its" ou GIGS global), substituindo a juntada de certidões que exijam novos despachos judiciais. A 3ª Vara, por seu turno, comprometeu-se a retirar o nome do assistente da vinculação de prazos no painel de controle interno da unidade, evitando congestionamento no perfil do PJe do referido servidor.

Por fim, o escopo da reunião abrangeu a padronização das rotinas de cálculos envolvendo empresas em recuperação judicial, com foco nas execuções atreladas ao conglomerado Teka. A equipe ratificou a diretriz proferida pela 3ª Vara de que os créditos de natureza concursal devem ser atualizados até a data do pedido de recuperação, ao passo que

os extraconcursais são atualizados até a data do cálculo. Entretanto, no que tange aos montantes oriundos de acordos cujos pagamentos são controlados de forma centralizada pelo órgão de apoio (SEEXEC), a CAEX foi orientada a expedir a liberação dos valores estritos e nominais informados na planilha enviada por aquele órgão, abstendo-se de promover novas atualizações ou deduções por conta própria, visto que a gestão do saldo remanescente permanecerá sob a competência e o controle integral da centralização até a efetiva quitação processual pela SEEXEC.

■ 5.4. Reunião sobre os convênios

A servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, lotada na Divisão de Análise e Apoio, reuniu-se com os(as) servidores(as) para tratar de assuntos relacionados à utilização dos convênios.

Inicialmente foi indagado se os(as) servidores(as) possuíam dúvidas ou necessidades em relação à utilização dos convênios. A partir daí, Roberta prestou auxílio e orientações:

- I. compartilhamento da página externa dos convênios judiciais no Portal do TRT, voltado para advogados e público em geral bem como a demonstração de utilização das fontes abertas Registro.br (Whois) e Wayback Machine;
- II. demonstração de utilização e dicas de pesquisa patrimonial em todos os módulos disponíveis no Infojud;
- III. compartilhamento de informações importantes a serem observadas pelos servidores no Sisbajud bem como das novidades de versão a ser implantada;
- IV. demonstração de utilização do sistema PrevJud bem como de informações de consulta de empregador atual, dados cadastrais atualizados, eventuais dependentes em caso de pensão por morte, além da demonstração do envio de ordem de penhora de benefícios;
- V. compartilhamento da funcionalidade “Grapho” no sistema Sniper, que traz as relações dos investigados;
- VI. demonstração de utilização e dicas de pesquisa patrimonial em todos os módulos disponíveis no Infojud (DIRPF, DITR, ECF, DOI, DECRED, DIMOB, E-FINANCEIRA);
- VII. demonstração de utilização dos convênios Detranet, Infoseg, Censec, BacenCCS, Sisbajud (módulo de afastamento de sigilo bancário) e SIMBA;
- VIII. compartilhamento do Sistema CDAJud disponível na PDPJ para acesso automatizado e atualizado às Certidões de Dívida Ativa - CDA da Fazenda Nacional em processos de execução fiscal;
- IX. apresentação do Sistema Plauto instruindo acerca da utilização do Robocep;
- X. apresentação da funcionalidade de pesquisa de chaves PIX no Sistema Véritas;
- XI. apresentação do sistema “Consultar Processos” disponível na plataforma PDPJ para consulta de processos em outros Juízos (inteiro teor);
- XII. compartilhamento da informação do atalho de “Consulta Processual” de todos os tribunais do trabalho ao clicar no brasão ao lado do menu do PJe;

- XIII. compartilhamento de utilização da ferramenta “Copiar documentos” disponível no menu “Detalhes do processo” do PJe para consulta do andamento processual de outros processos do TRT12 bem como traslado de cópias para os autos de origem;
- XIV. compartilhamento da ferramenta “Pesquisa Textual” disponível no menu geral do PJe;
- XV. compartilhamento da informação da funcionalidade “Renúncia advogado” disponível no painel de advogados no PJe;
- XVI. compartilhamento da funcionalidade de pesquisa em lote de até 100 processos no PJe (lupa no menu geral);
- XVII. compartilhamento da funcionalidade “Copiar em HTML” dos documentos no PJe com a finalidade de não se perder a formatação do texto copiado;
- XVIII. compartilhamento da informação de que o GAEL não encontra contas com saldo abertas antes de 2019/2020 (caso não estejam vinculadas aos autos no Siscondj/SIF) e o respectivo saneamento;
- XIX. apresentação da ferramenta de inteligência artificial Notebook LM aos servidores bem como sua utilização prática nas reuniões de execuções (análise de matrículas de imóveis, contratos sociais e suas alterações, resumo completo dos autos, transcrição de documentos, entre outras funcionalidades);
- XX. compartilhamento da boa prática acerca da utilização do Sistema Garimpo pelo Illumina nas execuções em andamento;
- XXI. compartilhamento dos fluxogramas da Execução Paradigma do TRT3, disponível na página dos convênios;
- XXII. apresentação do manual de pesquisa patrimonial elaborado pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial e Provas Digitais - COPEP.

■ 5.5. Reunião com os(as) juízes(as) do trabalho do foro

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia primeiro de julho de dois mil e vinte e seis, com as Exmas. Juízas Elaine Cristina Dias Ignacio Arena e Débora Borges Koerich Godtsfriedt, respectivamente Titular e Substituta da 1ª Vara do Trabalho, Jayme Ferrolho Júnior e Michelle Denise Durieux Lopes Destri, respectivamente Titular e Substituta da 2ª Vara do Trabalho, Karin Corrêa de Negreiros Becker e Osmar Theisen, respectivamente Titular e Substituto da 3ª Vara do Trabalho, e Silvio Ricardo Barchehen e Fabio Moreno Travain Ferreira, respectivamente Titular e Substituto da 4ª Vara do Trabalho de Blumenau.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;

- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelas juízas e servidores(as) do Foro do Trabalho de Blumenau;
- III. repassou as solicitações realizadas pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([item 7.1](#) desta ata), e informou que repassou os pedidos feitos por diretores e magistrados do Foro;
- IV. solicitou aos(às) juízes(as) que não dispensem o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou que, na hipótese de prolação de sentenças liquidadas, com cálculos realizados pelo contador do juízo, seja observado o disposto no [inc. IX do art. 789-A da CLT](#);
- VI. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, atentando à pílula nº 47 da CaoPJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- VII. repassou a solicitação realizada pela Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência;
- VIII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência, inclusive com gravação do depoimento do(a) trabalhador(a);
- IX. solicitou que as juízas busquem prolatar no mínimo 25% de sentenças liquidadas;
- X. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- XI. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- XII. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido) e do terceiro interessado quando este for o recorrente;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;
- XV. solicitou que as juízas continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana, exceto se possui autorização da Presidência em sentido contrário;
- XVII. reiterou acerca do [painel Ilumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XVIII. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana;

- XIX. informou a publicação em 11-03-2026 do [Provimento CR nº 01/2026](#), que trata do julgamento antecipado parcial, sugerindo a observância do procedimento nele previsto;
- XX. informou acerca da nova RA (19/2026), que trata do procedimento para instauração de IRDR, IAC e Reclamação, bem como que o art. 7º desta permite ao magistrado, via Proad, existindo ou não processo, informar à Presidência a respeito de temática com potencial para abertura de precedente obrigatório;
- XXI. sugeriu que os honorários de perito sejam fixados, independentemente da parte sucumbente no objeto da prova técnica ser beneficiário da gratuidade de justiça;
- XXII. destacou o bom relacionamento entre juízas e servidores(as).

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



5.6. Reunião de encerramento com servidores(as)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dois de julho de dois mil e vinte e seis, com servidores(as) do Foro do Trabalho de Blumenau para reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, eu, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio, e Roberta Alessandra da Silva Colares, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Informou que a equipe está um pouco maior que a da gestão anterior, pois entende que a presença dos(as) servidores(as) Eriton e Roberta é muito importante para trazer novidades e buscar boas práticas em relação aos convênios, à utilização da inteligência artificial, bem como ao Garimpo.

Parabenizou as juízas e os(as) servidores(as) que atuam no Foro do Trabalho de Blumenau e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico.

Sua Excelência informou que repassou aos(às) advogados(as) as demandas realizadas pelos(as) magistrados(as) e servidores(as), conforme questionário respondido antecipadamente à correição e colheu também as demandas dos(as) advogados(as). Destacou que repassou aos(às) juízes(as) algumas demandas específicas e solicitou atenção de todas as unidades ao seguinte: abrir o balcão virtual e permanecer atento a ele durante todo o expediente; abrir visibilidade dos documentos com sigilo para as partes intimadas a manifestar sobre o documento; e evitar designar audiência para às 13h, o que tem ocasionado atrasos.

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Solicitou especial atenção dos(as) servidores(as) quanto à autuação de recursos, especialmente em relação ao cadastro do recorrente e recorrido. Destacou que no caso de uma parte ser recorrente e um dos réus recorrido, é boa prática cadastrar todos os demais como recorridos, para que tenham ciência do acórdão e se evite possíveis nulidades. Comentou também, no caso de a União ser recorrente, cadastrá-la como tal e todas as demais partes como recorridas.

No caso de recurso de alçada, solicitou que seja verificado na decisão de admissibilidade, se é o recurso de matéria constitucional, para fins de não recebimento.

Repasseu a solicitação realizada pela servidora Marli Florencia Roz, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência.

Solicitou atenção quanto à substituição dos(as) advogados(as) na autuação do processo no PJe nos casos de substabelecimento sem reserva de poderes, sugerindo-se que seja realizado pelo(a) servidor(a) que analisou a petição.

A servidora da Corregedoria Roberta Colares informou acerca das oficinas e conversas realizadas sobre os convênios com os(as) servidores(as) das unidades. Já o servidor da Corregedoria Eriton Guedes informou acerca das oficinas realizadas sobre o uso da inteligência artificial.

Tratou do painel Illumina12, que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Explicou sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região.

Solicitou que magistrados e servidores(as) participem do PapoCor, quando houver, pois é uma oportunidade de troca de experiências e de boas práticas.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Blumenau, verificado nos dados estatísticos publicados.

Recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizar a inteligência artificial, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários. Destacou, no entanto, que é de extrema importância a supervisão humana dos resultados obtidos.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



6. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de
2025

6.1. DE 1 - Acesso à justiça de populações vulneráveis

Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas.

O Conselho Nacional de Justiça instituiu, por meio da [Resolução nº 599/2024](#), a Política Judiciária de Atenção às Comunidades Quilombolas e diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia de acesso à justiça por pessoas e comunidades quilombolas.

A referida Resolução foi encaminhada a todas as unidades judiciárias de primeiro grau, por e-mail, no dia 07-01-2025.

De acordo com o disposto no despacho do marcador 35 do Proad nº 17.550/2024, em relação à diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades quilombolas, a Corregedoria Regional incluiu determinação permanente acerca da necessidade de planejamento e implementação da diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades e pessoas quilombolas remanescentes, conforme [seção 5](#) desta ata.

Nas reuniões com diretor(a) e juiz(iza) também foram tratados temas acerca da adoção de procedimentos simplificados e culturalmente adequados nos feitos que envolvam pessoas ou famílias quilombolas, assim como da pertinência de se organizar as audiências em conjunto com a comunidade quilombola, respeitando seus ritos e tradições.

6.2. DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

6.3. DE 4 – Violência contra a mulher - assédio moral, sexual e discriminação

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e

cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo
celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

6.4. DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo
celular

6.5. DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

6.6. DE 7 – Cooperação judiciária

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Prazo para resposta

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), **no prazo de 45 dias corridos**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da Unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. se as Varas do Trabalho passaram a:
 - a) padronizar os mandados de pesquisa, penhora e avaliação, conforme anexo da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 100/2022](#);
 - b) extrair e especificar o objeto exato a ser cumprido ao se expedir mandados oriundos de cartas precatórias, não se limitando a emitir comandos genéricos de "cumpra-se";
 - c) fazer constar de forma expressa, no próprio texto do mandado de penhora, a informação de que a parte exequente é beneficiária da justiça gratuita;
 - d) priorizar canais de comunicação interna, a exemplo do e-mail institucional ou mensagens corporativas, para efetuar eventuais questionamentos sobre o andamento de mandados, abstendo-se de lançar cobranças nos autos processuais, resguardando-se tal medida apenas para situações de atraso anormal ou injustificado;

7.2. Reanálise das determinações e recomendações

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise da determinação constante no [item 3.4](#), assim como das respostas referentes ao [item 7.1](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

7.3. Solicitações

Não foram realizadas solicitações nesta correição.

7.4. Encerramento

Aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis foi encerrada a correição ordinária na Central de Apoio à Liquidação e Execução de Blumenau. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000101-72.2026.2.00.0512.

Além do Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, participaram da correição, direta ou indiretamente:

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Servidores da Corregedoria: Frederico Aguiar dos Santos, Geison Alfredo Arisi e Roberta Alessandra da Silva Colares, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Renata Schneider Westphal, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, pelo Secretário da Corregedoria, Frederico Aguiar dos Santos, por Elise Haas de Abreu, Assessora da Corregedoria, que auxiliou na confecção da ata, e por mim, Geison Alfredo Arisi, Coordenador da Coordenadoria de Correições, que a redigi.

REINALDO BRANCO DE MORAES
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

OZÉAS DE CASTRO
Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional

FREDERICO AGUIAR DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria

GEISON ALFREDO ARISI
Coordenador da Coordenadoria de Correições

ELISE HAAS DE ABREU
Assessora da Corregedoria